

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-001/2018

TIPO: MENOR PREÇO

A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL – CAPS ITAPEVA, situado na Rua Itapeva, 700, Cerqueira César, São Paulo - SP, CNPJ nº 61.699.567/0014-07, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará Pregão Eletrônico, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Publinexo/Privado que terá como critério de julgamento CONTRATAÇÃO DE MENOR PREÇO, objetivando a Contratar serviços de instalação de internet local, utilizando modem e rede wifi, buscando auxiliar a unidade no atendimento a pacientes que estão inseridos no tratamento em oficina que abre a possibilidade deste público utilizar a internet, conforme consta do **PROJETO BÁSICO – ANEXO I**, deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Política de Contratos da SPDM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.publinexo.com.br/privado/

VISTORIA OBRIGATÓRIA NO LOCAL: 23/03/2018 das 10:00 às 16:00 HORAS INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: ÀS 16:30 HORAS DO DIA 16/03/2018 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 14:30 HORAS DO DIA 28/03/2018 ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 14:31 HORAS DO DIA 28/03/2018 INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: ÀS 14:32 HORAS DO DIA 28/03/2018 (horário de Brasília)

1 - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET LOCAL, UTILIZANDO MODEM E REDE WIFI, BUSCANDO AUXILIAR A UNIDADE NO ATENDIMENTO A PACIENTES QUE ESTÃO INSERIDOS NO TRATAMENTO EM OFICINA QUE ABRE A POSSIBILIDADE DESTE PÚBLICO UTILIZAR A INTERNET.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que:
- 2.2. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação solicitada neste instrumento e seus anexos.
- 2.3. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto do edital.
- 2.4. Sejam cadastradas no Publinexo.

3 - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

- 3.1. As informações administrativas relativas a este processo poderão ser obtidas junto a Gestão de Contratos, no Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, Telefone (11) 3170-6251 (Gustavo).
- 3.2. As informações técnicas acerca das especificações do Projeto Básico poderão ser obtidas através do e-mail: jackson.cardoso@capsitapeva.spdm.org.br. com prazo máximo de **48** (quarenta e oito) horas, antes da data de entrega das propostas.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma PUBLINEXO, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: www.publinexo.com.br/privado/.



- 4.2. O registro no Site da PUBLINEXO, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos antes do prazo limite do acolhimento das propostas. O cadastro bem como o acesso a plataforma é gratuito.
- 4.3. A simples participação dos interessados neste Pregão Eletrônico, implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital.

5 - PROPOSTAS

5.1 -Os seguintes documentos devem ser anexados na plataforma publinexo

- 5.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos
- 5.3 Indicar nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, bem como identificação do representante legal (nome, CPF, RG e cargo na empresa);
- 5.4 Proposta de Preços;
- 5.5 Declaração de Cumprimento dos Reguisitos Habilitatórios ANEXO III;
- 5.6 Atestados de Capacidade Técnica, com prazo de execução inferior a 10 (dez) anos;
- 5.7 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura da Sessão;
- 5.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
- 5.9 O custo <u>mensal</u> estimado pela administração, para a aquisição do objeto deste contrato é **R\$ 550,00** (Quinhentos e cinquenta reais). Não serão aceitas propostas que ultrapassem o referido valor;
- 5.10 Caso haja discrepâncias entre o descritivo na plataforma e no Ato Convocatório, prevalecerá sempre o descritivo do Ato Convocatório;
- 5.11 O Ato Convocatório será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:
- 5.12 No dia e horário indicado neste Ato Convocatório será aberta a sessão do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória;
- 5.13 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as proponentes detentoras de propostas classificadas;
- 5.14 Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio eletrônico e em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre



os lances de acordo com o critério do Pregoeiro responsável pelo presente processo, aplicável inclusive em relação ao primeiro colocado;

- 5.15 A etapa de lances será considerada encerrada após o prazo determinado pelo Pregoeiro e após a execução do tempo randômico. O Pregoeiro não terá controle sobre o tempo randômico, ou seja, o sistema se encerará automaticamente e aleatoriamente sem a intervenção humana;
- 5.16 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final e ordem crescente de valores. Para essa classificação, será considerado o último preço ofertado, pelo proponente;
- 5.17 O Pregoeiro poderá negociar com vistas à redução do preço;
- 5.18 Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Aceita a oferta de menor preço, o Pregoeiro passará ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
- 6.2 Os documentos de Habilitação deverão ser encaminhados assim que solicitados para o e-mail: gustavo.prizmic@spdm.org.br e posteriormente apresentados pela empresa vencedora na Gestão de Contratos à Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2651, 2º andar em até **48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo a documentação a seguir relacionada. A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação da vencedora e a administração negociará com as demais participantes, em ordem crescente de classificação.

O envelope deverá conter os seguintes dizeres em sua face frontal externa:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET LOCAL, UTILIZANDO
MODEM E REDE WIFI, BUSCANDO AUXILIAR A UNIDADE NO ATENDIMENTO A
PACIENTES QUE ESTÃO INSERIDOS NO TRATAMENTO EM OFICINA QUE ABRE A
POSSIBILIDADE DESTE PÚBLICO UTILIZAR A INTERNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-001/2018
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

7 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



- 8.1. Declaração da empresa proponente de que dispõe de pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da presente contratação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 8.2. Atestados de bom desempenho anteriores, em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) no mínimo na execução de serviços similares; estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.
- 8.3. Certidão de Registro da empresa junto ao conselho profissional do Responsável Técnico;
- 8.4. Certidão de Registro do Responsável Técnico em seu respectivo conselho de classe;

9 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do processo, se outro prazo não constar do documento.

10 - REGULARIDADE FISCAL

- 10.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF.
- 10.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- 10.3 Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRS-FGTS.
- 10.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 10.5 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto.
- 10.6 Certidão Negativa de Débitos, referente aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da empresa.
- 10.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 10.8 Declaração de encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, devendo ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.
- 11.2 Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.
- 11.3 A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade e deverão estar assinados e carimbados.
- 11.4 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em



nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

- 11.5 A empresa ficará obrigada a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, sem qualquer direito à indenização à contratada.
- 11.6 A empresa estará inabilitada, se declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 11.7 Os termos em Anexo a este Edital deverão ser encaminhados devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Legal da Empresa junto aos demais documentos para Habilitação.
- 11.8 Serão desclassificadas as propostas que:
- 11.8.1 Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela empresa, por simples manifestação de vontade do representante da empresa.
- 11.8.2 Contenha preços alternativos;
- 11.8.3 Que for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 11.8.4 Que se revelar inexequível.

12 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 12.1 As obrigações decorrentes deste edital consubstanciar-se-ão na Minuta de Contrato.
- 12.2 O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 12.3 O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nas mesmas condições, desde que haja interesse das partes e mediante termo aditivo.
- 12.4 A CONTRATADA declara estar ciente de que a rescisão ou término do convênio/contrato de gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Órgão Público, para a gestão e administração da unidade Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, ensejará a imediata rescisão deste instrumento, sem direito a qualquer espécie de indenização às partes.
- 12.5 Sempre que houver prorrogação do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os documentos solicitados nas cláusulas **08** (Habilitação Jurídica) **10** (Qualificação Econômico Financeira) e **11** (Regularidade Fiscal) deste edital.

13 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 13.1 Encerrado o procedimento o representante legal da proposta vencedora será convocado para apresentar uma minuta de contrato a ser avaliada pelo Departamento Jurídico da instituição.
- 13.2 Caso a vencedora não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os concorrentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo.



14 - PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado pela SPDM - CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOC	IAL -
CAPS ITAPEVA a crédito do beneficiário, mediante depósito bancário em conta corre	nte no
domicílio bancário da contratada. Entende-se por domicílio bancário a identificação do	Banco
, Agência e Conta Corrente a creditar, devendo estas inform	nações
constar da Nota Fiscal/Fatura de Serviços.	

14.1.1 – O prazo de faturamento será definido em contrato;

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Fica a empresa ciente de que sua participação implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 15.2 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 15.3 As condições estabelecidas neste Edital farão parte do contrato de prestação de serviços independente de estarem nele transcritas.
- 15.4 É vedada a utilização do logotipo da SPDM pelas empresas, conforme Lei Federal de Direitos Autorais Lei nº 9610/98.

16 - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 16.1 ANEXO I PROJETO BÁSICO;
- 16.2 ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS;
- 16.3 ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS;
- 16.4 ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO.



ANEXO I

PROJETO BASICO INSTALAÇÃO DE INTERNET LOCAL PARA CAPS LOKI E XEROX

O presente Projeto Básico tem como finalidade a contratação de serviços de instalação de internet local com rede wifi para os setores caps loki e xerox da unidade Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira (Caps Itapeva).

1. Objetivo

1.1 Contratar serviços de instalação de internet local, utilizando modem e rede wifi, buscando auxiliar a unidade no atendimento a pacientes que estão inseridos no tratamento em oficina que abre a possibilidade deste público utilizar a internet;

2. Área

2.1 Os equipamentos para instalação de internet local com rede wifi devem ser adquiridos e instalados na área conforme quadro abaixo, respeitando as especificações técnicas de instalação e necessidade de cada ambiente para melhor funcionamento do serviço. Ressaltamos que a empresa contratada deverá realizar uma visita técnica antes da produção e instalação dos equipamentos, a fim de sanar dúvidas, conferir as medidas e adquirir os materiais adequados junto ao departamento de tecnologia da informação e comunicação e junto à administração da unidade;

Áreas onde os equipamentos devem ser instalados					
AMBIENTE	QUANT	DESCRITIVO			
Caps Loki	1	Modem, roteador Wifi			
Caps Loki	8	Equipamento para atender estas estações			
Xerox	2	Equipamento para atender estas estações			

3. Processo

- 3.1. A Empresa que executará as instalações deverá seguir a adequação de produtos e métodos operacionais para cada ambiente, portanto a mesma deverá possuir experiência necessária em ambientes hospitalares, no que diz respeito a este Projeto Básico;
- 3.2. A empresa deverá adotar procedimentos visando à correta instalação dos equipamentos, a eficiência de seu funcionamento e a segurança dos usuários da área;
- O equipamento a ser adquirido, deverá atender a todas as especificações técnicas, descritas no Item 5;



3.4. A Empresa contratada deverá oferecer suporte técnico via e-mail ou por qualquer outro mecanismo de comunicação instantânea.

4. Execução

- 4.1. A empresa que executará as instalações terá que destinar equipe treinada e especializada para instalação dos equipamentos, tendo em vista o local de execução dos serviços ser em área hospitalar, e os funcionários deverão utilizar os EPIs, necessários e condizentes com suas atividades;
- 4.2. Se com a execução dos serviços houver sujidade no ambiente com produto que for utilizado, deverá à destinada equipe, higienizar a área, após o serviço executado. Todos os produtos empregados deverão seguir lacrados acompanhados de relatórios com todas as informações necessárias, não se empregando qualquer tipo de produto internamente, que possa vir a comprometer os usuários ou materiais, facultando-se o direito de a qualquer tempo, o Caps Itapeva, solicitar amostras dos equipamentos e funcionalidade dos serviços para análise;
- 4.3. A empresa deverá proceder ao descarte das embalagens dos produtos de maneira adequada, com o intuito de preservar o meio ambiente e apresentar certificado de destinação final de descarte de resíduos;
- Apresentar documentação, licenças da empresa e documentação de contratação dos colaboradores, PCMSO, entrega de EPIs e comprovante de treinamentos sobre as implantações;

5. Especificações Técnicas

5.1 Equipamentos

Modem ADSL roteador NAT, Switch de 8 portas LAN e Access Point Wireless N;

5.2 Serviço

Rede 10 Mbps (Dez Mega bit por segundo).

6 Obrigações e responsabilidades da empresa responsável pelas instalações

- 6.1. A empresa deverá efetuar os serviços de forma a não interferir no funcionamento normal do ambulatório;
- 6.2. A empresa deverá enviar antecipadamente o comunicado informando o cronograma de visitas para instalação;



- 6.3. Peças danificadas no ato de instalação ou fabricação de baixa qualidade dos materiais, não Incidirão em custos à unidade:
- 6.4. Os funcionários enviados pela empresa deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados;
- 6.5. A empresa deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da contratante em seu acompanhamento;
- 6.6. A empresa será integralmente responsável pela idoneidade técnica e moral dos seus funcionários e por eventuais danos por eles ocasionados, quando da execução dos serviços;
- 6.7. A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 6.9 A empresa é a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reservando-se a unidade o direito, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços diretamente ou por prepostos designados;
- 6.10 Realizar suporte técnico, sempre que necessário;

7- Obrigações e responsabilidade da Unidade

- 7.1. Facilitar por todos os seus meios, o exercício das funções da empresa, assegurando livre acesso às suas instalações e promover o bom relacionamento e entendimento entre seus funcionários;
- 7.2. Executar, sempre que julgar necessária a supervisão técnica e administrativa dos serviços, bem como manter o registro de ocorrências e eventuais irregularidades com a prestação de serviços constante do presente, fiscalizando seu fiel cumprimento;
- 7.3. Através do setor tecnologia da informação e comunicação, controlar em documento próprio, a efetiva execução dos serviços;
- 7.4. Encaminhar a liberação de pagamento, da prestação de serviços aprovados;
- 7.5. A unidade, no interesse dos serviços, exigirá a substituição imediata de funcionários que praticarem atos lesivos aos interesses da administração;

O não atendimento, por parte da empresa, a quaisquer dos itens mencionados neste Projeto Básico, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.



ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL - CAPS ITAPEVA PREGÃO ELETRONICO Nº SE-001/2018

					,
estabelecid		incomits to CND1/ME call a to		non	,
	, Inscrição , "fax"				
Murricipai/ E	Stauuai,	telefo Bairro, Cida, propõe a prest como segue:	ile:	Estado: A	
mail:		nronõe a nrest	acão de servico	, Estado, e	- -
rláusula 1 :	- Ohieto	como segue.	ação de serviço,	comornie descrito na	
					_
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
			R\$	R\$	
	UN.	(descrever conforme Edital)			
		,			
PRAZO DE	INÍCIO:	dias corridos contados a pa	rtir da assinatura	da minuta do contrato	_
		alas comaco contacos a pa	ren da abbinatara	da illitata do contrato	•
VALIDADE recebiment		DPOSTA: 60 (sessenta) dias cor ão.	ridos contados a	partir da data de seu	I
CONDIÇÕI	ES DE PA	GAMENTO: A definir em contrato.			
Todos os in	npostos e	despesas necessárias à correta exe	ecução do ajuste e	stão inclusos no preço	
		r e nos submetemos integralmente desta proposta.	a todas as demai	s cláusulas e condiçõe:	3

Local e data
(assinatura do responsável da proponente)
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL - CAPS ITAPEVA
PREGÃO ELETRONICO Nº SE-001/2018

A empresa			, e	stabelecida na
		, nº,	complemento	:,
inscrita no CNPJ/MF sob o no)		, telefone:	
<i>"fax":</i>	, Bairro		_, Cidade:	
Estado:,	e-mail:		, repres	sentada pelo(a)
Sr.(a)			portador(a	a) da cédula de
identidade R.G. nº		inscrito(a)	no CPF/MF	sob o no
	DECLARA , que	e até a pres	ente data, ir	nexistem fatos
impeditivos para a sua habili declarar ocorrências posterior		cesso, estando	ciente da obri	gatoriedade de

Local e data (assinatura do responsável da proponente) (Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

Observação: esta declaração deverá ser apresentada em via original.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À	
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN	Α
CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL – CAPS ITAPEVA	
PREGÃO ELETRONICO Nº SE-001/2018	

Eu,				portador (a)	da	Cédula	de	Identidade	RG	no
		inscrito	(a) no CPF/	/MF sob o nº				, repre	senta	inte
legal	da	empresa						estabelecida		na
		·		no			CO	mplemento:_		
Bairro:			_, Cidade:			_, Estado	:	in	scrita	no
CNPJ/MF	sob o no			, decla	aro, s	ob as pe	nas	da lei, que, a	(no	me
da pesso	oa jurídic	a) encontra	-se em situ	ação regular pe	erante	e o Minist	ério	do Trabalho.	•	

Local e data (assinatura do responsável da proponente) (Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

Observação: esta declaração deverá ser apresentada em via original.